

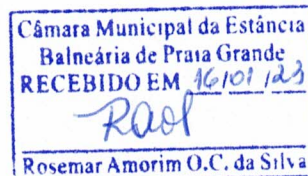


Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 12 de janeiro de 2023.

OFÍCIO GP Nº 43/2023

Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP



Senhor Presidente,

Encaminho a essa Colenda Câmara, em devolução, o Autógrafo de Lei nº 76/22 relativo ao Projeto de Lei nº 226/22 de autoria do Vereador Marcos Rogério Câmara, o qual contém o **VETO TOTAL**, em razão da sua inconstitucionalidade, ante as razões abaixo declinadas.

Pretende o Autógrafo de Lei substituir sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino no Município, conforme especifica.

Destaca-se que a matéria abordada no referido Autógrafo impõe obrigação específica à Administração Municipal, o que interfere na organização administrativa que cabe apenas ao Poder Executivo local.

Importante destacar que o posicionamento aqui adotado está em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: “o princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo” (ADI-MC nº 2.364-AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, j. 01/08/2001).

Por fim, o Autógrafo interfere na gestão administrativa e na definição de prioridades para implementação de políticas públicas na área de Educação e Saúde, usurpando da Chefe do Executivo a prerrogativa de deliberar, a propósito da conveniência e

7



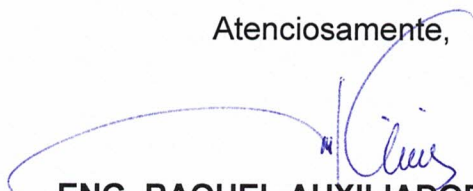
Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

oportunidade, estudos para verificar se os sinaleiros musicais são a melhor opção e se existem outras opções para marcação de horário nas escolas.

Diante do exposto, a matéria abordada pelo Autógrafo de Lei nº 76/2022 é inconstitucional, ofendendo o Princípio da Separação e Harmonia dos Poderes, razões do seu veto total.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Atenciosamente,


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita